EIXOS TEMÁTICOS:

A dimensão ambiental da cidade como objeto de discussão teórica ( )
Interfaces entre a política ambiental e a política urbana (X)
Legislação ambiental e urbanística: confrontos e a soluções institucionais ( )
Experiências de intervenções em APPs urbanas: tecnologias, regulação urbanística, planos e projetos de intervenção ( )
História ambiental e dimensões culturais do ambiente urbano ( )
Engenharia ambiental e tecnologias de recuperação ambiental urbana ( )

Planejamento Urbano versus Áreas de Preservação Permanente (APP): Influência da Proposta de Plano Diretor sobre a Estação Ecológica de Carijós – Florianópolis, SC.

Urban Planning versus Permanent Preservation Areas (APP): Influence of the Proposed Master Plan for the Ecological Station of Carijós - Florianópolis, SC

RIZZO, Paulo Marcos Borges[1]; RODRIGUES, Fernando Matos[2]

[1] - Professor Doutor, UFSC – PGAU. Brasil, prizzo@arq.ufsc.br
[2] - Mestrando, UFSC – PGAU. Brasil, ferparodrigues@hotmail.com

Planejamento Urbano versus Áreas de Preservação Permanente (APP): Influência da Proposta de Plano Diretor sobre a Estação Ecológica de Carijós – Florianópolis, SC

Urban Planning versus Permanent Preservation Areas (APP): Influence of the Proposed Master Plan for the Ecological Station of Carijós - Florianópolis, SC

RESUMO

Apresenta-se no presente texto uma reflexão crítica sobre a relação entre Planejamento Urbano e Área de Preservação Permanente (APP), em outras palavras e mais especificamente, entre Política Urbana Municipal e Unidade de Conservação da Natureza, utilizando-se como estudo de caso, a relação entre a proposta de novo Plano Diretor do Município de Florianópolis e a Estação Ecológica de Carijós, na Bacia Hidrográfica do Rio Ratones. De posse de alguns dados contextuais da área e da referida unidade, de alguns dos principais fatores do processo histórico de desenvolvimento e expansão da ocupação rural e urbana, bem como de informações relativas ao planejamento urbano, procura-se traçar uma reflexão crítica sobre o perfil da política de planejamento urbano municipal, evidenciada no Plano Diretor - dadas as influências dos interesses dominantes na sua concepção, aprovação e fiscalização, e a pressão das ocupações supervalorizadas e de alta renda no entorno. Utilizando-se de visão teórico-conceitual crítica da cidade e da questão ambiental à análise da política urbana municipal, apontam-se possíveis problemas e conflitos entre Plano Diretor, Unidade de Conservação e interesses locais diversos.

Palavras-chave: Área de Preservação Permanente – APP, Estação Ecológica de Carijós, Planejamento Urbano e Ambiental, Plano Diretor.

ABSTRACT

We present in this paper a critical reflection on the relationship between urban planning and Permanent Preservation Areas, in other words, and more specifically, between Local Urban Policy and the issue of Unit for Nature Conservation, using as a case study, the relationship between the proposed new Master Plan in Florianópolis and Carijós Ecological Station on Ratones River Basin. On the basis of some contextual data of the area and the unit, some of the main factors of the historical process of development and expansion of rural and urban settlements, as well as information relating to town planning, seeks to draw a critical reflection on the profile the local urban planning, as evidenced in the Master Plan policy - given the interests of the dominant influences in its design, approval and surveillance, and the pressure of overvalued and high-income occupations in the surroundings. Using theoretical- conceptual view of the city and the critical environmental issue for the analysis of municipal urban policy, it points to possible problems and conflicts between Plan, Conservation Unit and various local interests.

***KEY-WORDS**: Permanent Preservation Area, Carijós Ecological Station, Urban and Environmental Planning, Master Plan.*

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho toma, a partir de estudo de caso, as intrincadas relações entre esferas diferentes do Estado nas definições da regulação da urbanização na qual estão inseridas áreas de preservação permanente, que são reguladas por legislação

federal, estadual e municipal. Tomou-se o caso de uma unidade de conservação, definida por decreto federal. A Estação Ecológica de Carijós, na Ilha de Santa Catarina, município de Florianópolis - o qual passou, nos últimos anos, por conflituoso processo de elaboração de seu Plano Diretor Participativo. O ideário neoliberal, desde o final do século passado, trouxe, juntamente com os ideais de livre mercado e de privatizações dos serviços rentáveis, um processo de descentralizações de políticas públicas e de formas de regulações. Desenvolveram-se situações nas quais as relações entre esferas legais e de estado passaram a ser tratadas como contraditórias, como no exemplo abaixo.

Em novembro de 2000, o Sindicato da Indústria da Construção Civil - Sinduscon promoveu um debate com a presença de representantes da Prefeitura de Florianópolis intitulado "Desenvolvimento Urbano e Consciência Ambiental - a Relação Possível". Reportagem da Gazeta Mercantil sobre o evento (21/11/2000) destaca declarações dos participantes. O presidente da entidade (Sinduscon), Adolfo César dos Santos, manifesta-se sobre o fato de 42% da área da Ilha de Santa Catarina ser de preservação permanente afirmando que "corremos o risco de não termos mais onde construir, ou ter que direcionar as obras para verticalização". O empresário reclama ainda da dificuldade em obter alvarás de construção quando as obras têm que atender legislações municipais, estaduais e federais. Ele argumenta que não pode acontecer do Plano Diretor deliberar que pode se fazer uma obra e depois os construtores se depararem com um rol de dificuldades para levar o projeto adiante e diz que o município é a esfera maior. "Ele entende seu povo, sabe dos seus anseios" (grifo nosso). Os representantes da prefeitura no evento manifestam-se favoravelmente ao reclamo dos empresários. Francisco de Assis Filho, Secretário Municipal de Transportes e Obras, confirma que o Plano Diretor da cidade permite alguns avanços em áreas consideradas de preservação permanente pela União e justifica que isso

> "não significa que elaboramos um plano que se chocasse com o Código Florestal brasileiro, que normatiza a questão em âmbito federal. Mas em alguns casos, interpretamos a lei de forma diversa". (grifo nosso)

Como exemplo de interpretação diferente da lei, Carlos Alberto Riederer, presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, IPUF, apresenta o caso das faixas de proteção dos cursos d'água: "Só consideramos áreas limitadas as nascentes dos rios".

O exemplo mostra que até mesmo o poder público municipal pode estar envolvido em formas de burla da legislação federal, a serviço dos interesses privados envolvidos nos negócios imobiliários. O representante dos empresários da construção civil é claro ao expressar que a proteção das áreas de preservação se constitui em obstáculo aos seus negócios, e pede uma "municipalização" de todas as políticas e leis que envolvem a urbanização.

O processo que se seguiu do Plano Diretor Participativo envolveu intensas polêmicas e conflitos, que não serão tratadas neste trabalho, o qual foca numa área específica, onde o conflito foi intenso, no qual interesses imobiliários se chocam com as definições da Unidade de Conservação.

O trabalho desenvolve-se a partir de uma problematização e contextualização da questão; para, então analisar, a partir de fontes documentais, as contradições entre as definições da unidade de conservação e a proposta de regulamentação elaborada por uma empresa privada (Fundação CEPA) contratada pela Prefeitura para sistematizar as diretrizes oriundas do processo participativo do plano diretor, que se baseou na proposição de declarar a Ilha de Santa Catarina como pretendente a Reserva da Biosfera. Além das fontes documentais, foram feitas entrevistas com pessoas das

imediações da Estação Ecológica de Carijós que participaram do Plano Diretor e agentes do ICMBio, que administram a Estação, entre outros agentes envolvidos no processo. A partir de referenciais teóricos e metodológicos, busca-se, ao final, refletir sobre a relação entre APP e urbanização, e desenvolver crítica aos modelos hegemônicos de urbanismo em relação com o meio ambiente.

2. PROBLEMATIZAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. O PROBLEMA ENTRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E O MEIO URBANO

De modo geral, a relação entre expansão urbana e proteção ambiental tem se demonstrado histórica e empiricamente muito conflituosa, com a reprodução de grandes e graves problemas sociais, ambientais e urbanísticos, sobretudo às populações mais pobres. Ilustrativo nesse sentido é a problemática dos conflitos urbano-ambientais das ocupações irregulares e ilegais – seus impactos ecológicos, suas mazelas sociais e suas inadequações espaciais e urbanas – que têm nos princípios da sociedade e economia capitalistas, e na estrutura de produção espacial da cidade segregada, suas principais razões de existência e persistência. Inúmeros autores tem se debruçado sobre essa relação e notavelmente sobre este tipo conflito que tem colocado parcelas numerosas da população urbana em situação crítica em termos urbano-ambientais e sociais. Não nos atemos aqui a discorrer sobre esta temática do conflito entre ocupações empobrecidas e áreas ambientalmente frágeis, dado o significativo volume de estudos acadêmicos e técnicos existentes. Entretanto, no âmbito desse quadro, assinale-se que a relação entre planejamento urbano e áreas de proteção ambiental também tem se mostrado problemática, contribuindo e, ou potencializando a reprodução de inúmeros desses problemas e impactos. Nesse sentido, a relação entre Plano Diretor e Áreas de Preservação Permanente é de todo necessário estudo e conveniente consideração e avaliação. Assim que procedemos mais adiante, uma análise crítica sobre alguns fatores do caso da proposta de novo Plano Diretor de Florianópolis em relação à Unidade de Conservação Estação Ecológica de Carijós.

As Áreas de Preservação Permanente, apesar da importância fundamental à espacialidade urbana das cidades, tem sido processual e gradativamente relativizadas face ao desenvolvimento urbano e à artificialização excessiva do meio urbano, bem como sofrido processos preocupantes de degradação ambiental, com o progressivo comprometimento de suas condições ecológicas. São numerosos os estudos que abordam a relação dessas áreas com os processos de uso-ocupação do solo e os conflitos com ocupações informais – sobretudo as de baixa renda. Novamente, não abordamos especificamente essa questão, dado o volume teórico existente e em produção. Contudo, há que se incluir à problemática das APPs e o meio urbano, a relação entre os processos e peças de planejamento urbano com as necessidades de proteção e gestão ambiental desses espaços na cidade, em que de forma camuflada, sutil ou clara aparecem contradições e conflitos de interesses e prioridades, que são abordamos adiante no estudo de caso em questão.

2.2. CONTEXTUALIZAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL E CARACTERIZAÇÃO LEGAL

Antes de precisar o contexto em que se insere a Estação Ecológica de Carijós, vale recordar o do próprio município de Florianópolis. Este se encontra em uma região de grande diversidade físico-espacial e sociocultural, e em uma mesorregião de grande dinamismo socioeconômico e demográfico, em um polo dinamizador e centralizador de fluxos sociais e materiais, bens e produtos, atividades econômicas, socioculturais, educacionais, industriais, políticas e fluxos migratórios, numa microrregião influente no Estado de Santa Catarina, onde a capital exerce papel relevante.

A Estação Ecológica de Carijós encontra-se na parte insular do município de Florianópolis, mais precisamente na Bacia Hidrográfica do Rio Ratones, situada na porção norte da Ilha de Santa Catarina. Em nível de bacia hidrográfica, se insere em uma porção da Ilha marcada por fluxos turísticos de balneários, por centralidades urbanas de dinâmica própria, por forte expansão da urbanização, e por atributos físicos e ambientais de grande importância (como outras unidades de conservação e bacias hidrográficas ao entorno). Situa-se em meio a destacadas áreas urbanas e fronteiras de urbanização, como os distritos Sede e Santo Antônio de Lisboa, Canasvieiras e Ratones – este último antagônico ao setor novo de Jurerê, quanto à ocupação antrópica, sendo marcados por particularidades destacáveis no município. O bairro de Jurerê abriga em seus limites o setor de Jurerê Internacional, fruto de um grande empreendimento privado destinado à residência de alta renda e ao turismo sazonal internacional, originado de um processo de alteração do meio natural e uso-ocupação do solo conflituoso e duvidoso do ponto de vista ambiental, fundiário, urbanístico e jurídico. Já o distrito de Ratones, é singular no Norte da Ilha e mesmo no município, sendo marcado por: (i) atributos históricos da formação sociocultural e econômica, (ii) presença de atividades econômicas do setor primário, (iii) turismo ecológico e rural, (iv) formação geofísica tipo bacia hidrográfica, (v) rede urbana em formação, (vi) certo grau de conservação ambiental, (vii) ocupação urbana concentrada em localidades entre áreas rurais; e (viii) padrões de ocupação urbano-rural e arquiteturas típicas da formação histórico-cultural, dentre outras especificidades.

Figura 1 – Inserção da Estação Ecológica de Carijós na Ilha de Santa Catarina

Contextualização da Estação Ecológica Carijós

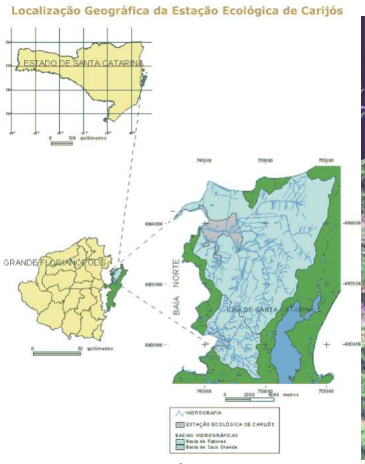

Fonte: Ibama
http://www.ibama.gov.br

Vista Tridimensional da Inserção da ESEC Carijós
Setores Norte e Centro da Grande Florianópolis

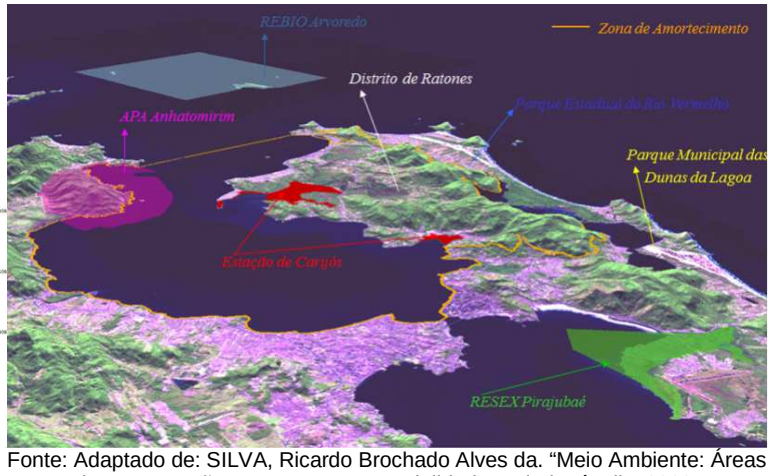

Fonte: Adaptado de: SILVA, Ricardo Brochado Alves da. "Meio Ambiente: Áreas de Preservação, Ameaças e Potencialidades" Florianópolis, 2002.

A Estação Ecológica de Carijós trata-se da Unidade de Conservação da Natureza e área de preservação permanente mais importante do Noroeste da Ilha, não só por ser parte da Bacia Hidrográfica do Rio Ratones, mas por ser uma área de expressiva relevância ecológica à região e a Florianópolis; além de ser o destino final dos impactos oriundos das atividades antrópicas no interior da bacia, como os bairros de Saco Grande, Cacupé, Santo Antônio de Lisboa, Sambaqui, Canasvieiras, Cachoeira de Bom Jesus, Vargem Grande, Vargem Pequena e Ratones. Segundo seu Plano de Manejo, a Unidade foi criada pelo Decreto Federal nº 94.656/87 - conforme dispõe a Lei Federal 9.985/2000 sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). É unidade do tipo proteção integral e objetiva a "proteção da natureza, admitindo uso indireto de seus recursos" (LEI 9.985/2000), restringindo-se o acesso e uso em sua área. Destina-se à proteção de manguezais, importantes ecossistemas litorâneos, berçários da vida marinha, cuja importância transcende seus limites físicos. Com área total de 718 ha, localiza-se nos manguezais das bacias hidrográficas de Saco Grande e Ratones, em torno à foz dos rios Pau do Barco e Vadik, e Ratones respectivamente; distribuindo-se em 0,93 Km² (13%) na primeira e 6,25 Km² (87%) na segunda bacia (ICMBio-IBAMA, 2010, p. 3). De acordo com o ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade)[i], a área perdida do estado original destes manguezais corresponde a 31,9% e 62,3%, nas bacias hidrográficas de Saco Grande e Ratones, respectivamente. Ou seja, restam apenas 68,1% e 37,7% da área original de manguezal nestas bacias, ilustrando assim a gravidade do processo de degradação e desmatamento ocasionados pela transformação da ocupação local vinda primeiramente com a agricultura, passando pela indústria do turismo e por fim com o avanço da urbanização. A Área de Influência da Unidade abrange todo o município de Florianópolis e a baía Norte, totalizando 600 Km² de área[ii].

A criação da Unidade não acompanhou a instituição imediata de uma Zona de Amortecimento, conforme dispõe a lei 9.985/2000 para Estações Ecológicas; devido a motivos internos da ESEC Carijós e de limitações jurídicas. Porém, a proposta de criação da Zona de Amortecimento (ZAC) tramita em instâncias legislativas e executivas federais, e do próprio IBAMA (conforme processo nº 02026.005687-2005-20)[iii]. A proposta surgiu não só da exigência jurídica de implantação da referida zona, mas também da necessidade de inclusão de áreas urbanas e urbanizáveis, e da vinculação do IBAMA nos processos de licenciamento ambiental e na regulamentação do uso-ocupação do solo em torno a Unidade, com o Município, por meio do Plano Diretor Municipal[iv]. Tal zona totaliza uma área de 390 Km², sendo 238 Km² área de marinha, e 152 Km² área terrestre, abrangendo bairros dos distritos de Ratones, Santo Antônio de Lisboa, Canasvieiras e Sede. Pelos dados do IBAMA, divide-se em cinco setores:

Tabela 1 – Composição da Zona de Amortecimento da ESEC Carijós

Porção	Setor	Área (em Km²)	%
Terrestre	Uso Limitado (SUL)	17,0	4
	Remanescentes Vegetacionais (SRV)	18,7	5
	Expansão Urbana (SURB)	32,1	8
	Preservação Permanente (SPP)	84,0	22
Aquática	Aquático (SAQ)	237,9	61
	Total	389,8	100

Fonte: Elaborado a partir do documento "Informação Técnica 17/06" (IBAMA, 2006)

Conforme os dados, a grande parcela de área de expansão urbana (SURB) torna não só importante a regulamentação da Zona de Amortecimento, como também o planejamento adequado do uso-ocupação do solo adjacente e no entorno próximo, incluindo o bairro de Jurerê e os distritos de Ratones e Canasvieiras. De acordo com a Lei 9.985/2000, a ZAC objetiva ajudar o Plano de Manejo da ESEC a resguardar áreas de manguezais, vegetações de transição de manguezal, vegetações de restingas, matas ciliares, nascentes, encostas e topos de morro, áreas de banhado, áreas de marinha no entorno à UC, áreas de proteção definidas pelo Plano Diretor (APPs e APLs), e áreas de proteção especial (segundo decretos estaduais)[v].

Para o Coletivo UC da Ilha, os problemas enfrentados pela Unidade e sobretudo pelo entorno, se referem a áreas de exploração mineral, ocupações desordenadas e irregulares, pecuária extensiva e agricultura, desmatamento de mata ciliar de cursos d'água, erosão e desmatamento de encostas, indústria do turismo e principalmente a pressão da expansão urbana dos bairros existentes[vi]. O processo de urbanização do Norte da Ilha foi acelerado pela estruturação do sistema viário (construção de rodovias estaduais como a SC 401) demandada pela urbanização de balneários e requerida pela indústria do turismo de massa. De acordo com Santos (1993), De La Corte (2001), Fusverk (2002) e Ferreira (2005), o processo histórico de urbanização da porção Norte da Ilha e da Bacia Hidrográfica do Rio Ratones foi, em muito, ligado ao turismo (sobretudo o de lazer, de veraneio), induzindo as ocupações irregulares, especulação e valorização imobiliária, segregação sócio-espacial, desestruturação de comunidades tradicionais, agressões ambientais, etc. Fruto deste processo tem-se, como grandes projetos, o de Jurerê Internacional e o balneário de Canasvieiras[vii].

Por outro lado, com a oficialização da Zona de Amortecimento via Decreto ou Portaria Federal, prevê-se o reforço da proteção ecológica da Unidade e do entorno, condicionando o uso e a ocupação do solo e o processo de expansão urbana e de atividades e empreendimentos públicos e privados, às determinações constantes em lei e no Plano de Manejo da UC, ajudando a disciplinar as ações antrópicas nas bacias hidrográficas de Saco Grande e Ratones. Os obstáculos à institucionalização de tal Zona se referem não só a inconsistências jurídicas e limitações de recursos técnico-financeiros da Unidade, mas também (e significativamente) a resistências e pressões de interesses privados – sobretudo do capital imobiliário e da indústria da construção civil na porção Norte da Ilha de Santa Catarina, incidente também no entorno à Estação.

Enfim, tanto a Estação Ecológica de Carijós, quanto o Distrito de Ratones, as zonas desocupadas e as áreas de proteção do entorno próximo, estão pressionadas pelo processo de ocupação e urbanização do Norte da Ilha e da Bacia Hidrográfica do Rio Ratones; sendo, desde meados do séc. XX alvos de intensa e progressiva transformação sócio-espacial, em que as dimensões natural e rural vieram cedendo espaço à urbanização – que mesmo não tendo sido explosiva, vem sendo descontrolada e ganhando dimensões e velocidades maiores, na virada de século, impactando negativamente ecossistemas locais relevantes. Desta dinâmica, já se registram processos segregativos da cidade real; sendo o de auto-segregação ligado a atributos rurais e paisagísticos do território, que se mostram nas propostas de planejamento, a que comentamos adiante.

Tendências de ocupação apontam cenários distintos ao local, destacando-se os de significativa ocupação urbana descontrolada, urbanização dispersa entre grandes áreas rurais de propriedade privada, e setores privados auto-segregados; cujos impactos socioambientais atuais se referem a: (a) desvalorização de atividades econômicas e características culturais locais, (b) degradação ambiental e pressão sobre áreas frágeis (incluindo a Unidade), e (c) privatização espacial e expansão

urbana desordenada. Daí que, sobre o futuro da Estação e do entorno, pode-se dizer que dependerá da correlação de forças socioeconômicas, político-culturais, dos interesses em disputa e do papel do Estado, resultando em maior ou menor grau os processos segregativos, os impactos socioambientais, a urbanização e/ ou ruralidade - conforme as tendências de ocupação citadas.

2.3. O PLANO DIRETOR E A ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE CARIJÓS

A relação entre a proposta do novo Plano Diretor e a Unidade de Conservação é questionável quanto a definições de uso-ocupação do solo, evidenciadas nos mapas propostos. Em trabalho de conclusão de curso, Rodrigues (2012), procurou mostrar nuances e possíveis implicações da proposta concebida pela Fundação CEPA em 2011, depois de conturbado período de debates políticos pela concepção e aprovação do plano diretor. Resgata-se aqui um pouco do processo que levara à elaboração da proposta denominada "Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Florianópolis" (IPUF-PMF/ Fundação CEPA, 2011), ilustrando-se também com o mapa do entorno à Unidade em questão.

O novo Plano Diretor municipal começou a ser discutido e elaborado em 2006, sob as exigências da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade quanto à obrigatoriedade de municípios com mais de 20 mil habitantes terem seus planos diretores elaborados e aprovados. O processo participativo teve início em 2006 com leituras comunitárias sobre a realidade sócio-espacial dos distritos (no tocante a potencialidades, problemas e demandas populares)[viii], encerrando em 2009, sem conclusões, com o fechamento das bases distritais da participação popular. Terminada esta etapa, a representação popular em conjunto com técnicos do IPUF elaborou uma síntese dos problemas e potencialidades, reunidas em propostas e diretrizes dirigidas ao Núcleo Gestor Municipal do PDP, para análise e consideração na redação do Plano final. Como exemplo no entorno da Estação, esses problemas e potenciais respectivamente referem-se a: (i) degradação ambiental, deficiências do então Plano Diretor vigente, falta e/ou precariedade de infraestruturas e equipamentos públicos, especulação imobiliária, mobilidade etc.; (ii) aspectos ecológicos e paisagísticos, atributos histórico-culturais, áreas rurais, etc.

De 2009 em diante a Prefeitura contrata uma empresa estrangeira para a elaboração do Plano Diretor Municipal, tentando apresentar a proposta em audiência pública municipal em 2010 - proposta rejeitada pela população e contestada judicialmente. Na iminência de esgotamento do prazo de 10 anos desde a aprovação da Lei 10.257/01 em 2001, a PMF após revisão e reelaboração da proposta geral retoma o processo participativo em 2011, reapresentando a peça em novas audiências públicas no 1º semestre de 2012.

Em resumo – seguindo em parte o conteúdo conceitual da Reserva da Biosfera Natural, interpretando e definindo-o como *"Reserva da Biosfera Urbana"* – o Novo Plano previa para o entorno imediato uma proposta de uso-ocupação do solo mais ligada a características ecossistêmicas e socioculturais tradicionais da história local; e para a região, áreas de ocupação rural e consolidação de urbanização em locais específicos. Dessa forma, o plano proposto insere o local numa "Região de Conservação da Paisagem Tradicional e da Biodiversidade"[ix], distinta (mas muito próxima) da "Região de Acelerada Transformação e Inovação" do restante da Bacia Hidrográfica do Rio Ratones (que inclui bairros já urbanizados como Jurerê, Canasvieiras e Ingleses).

Quanto ao zoneamento da unidade e entorno próximo, a proposta o categorizou em dois níveis: macro e micro zoneamento. Seguindo as categorias do conceito de Reserva da Biosfera Urbana, o primeiro nível constaria de: (i) Zona Núcleo Natural – ZNN (a ESEC Carijós), e (ii) Zona de Amortecimento Natural – ZAN, Zona de Amortecimento Urbano – ZAU, e Zona Núcleo Urbano (no entorno próximo a ESEC Carijós). No segundo nível, constaria de: (i) Zona Núcleo Natural – ZNN na forma de APP (correspondente à ESEC Carijós), (ii) Zona de Amortecimento Natural – ZAN 1 (no entorno imediato à Unidade), e (iii) de micro-zoneamento específico (nas áreas urbanas dos bairros próximos, como o de Jurerê Internacional).

Figura 2 - Mapas de Zoneamento do Entorno à ESEC Carijós
Proposta de Plano Diretor PMF-IPUF/ CEPA – 2011

Mapa de Macro-zoneamento

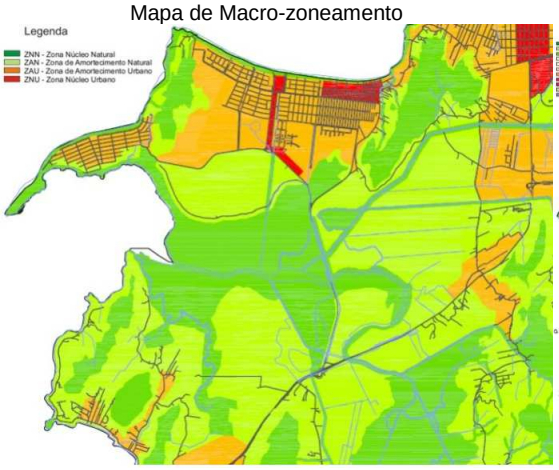

Fonte: Adaptado do "*Mapa de MacroZoneamento*", Anexo C – Mapa 1 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Fundação CEPA-IPUF, Florianópolis, 2010.

Mapa de Micro-zoneamento

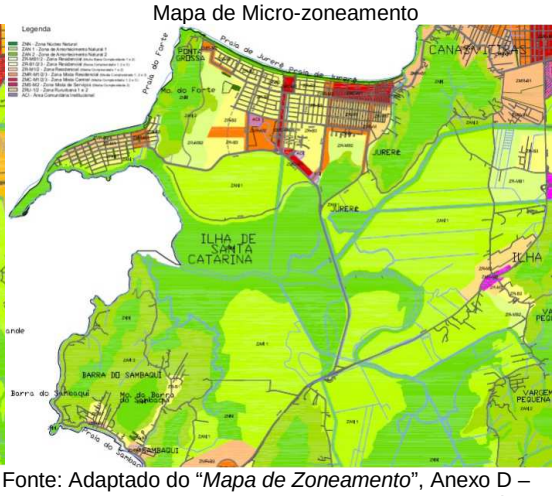

Fonte: Adaptado do "*Mapa de Zoneamento*", Anexo D – Mapa 2 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Fundação CEPA-IPUF, Florianópolis, 2010.

Observa-se que a proposta apresenta alguns problemas em relação ao uso-ocupação do solo. Em várias partes, eles se referem a: (i) lógica de mono-funcionalidade, setorização e concentração; (ii) imprecisões nas definições de proteção a recursos hídricos em relação a áreas antrópicas; (iii) desconsideração das diferenças entre micro-zonas e usos, e das gradações de uso/ ocupação do solo, permitindo o aparecimento do "efeito de borda"[x] e conflitos de uso entre áreas antrópicas e áreas de proteção ecológica; (iv) não previsão adequada de conexão das zonas núcleo à ESEC Carijós, com o mesmo ecossistema do outro lado da rodovia SC 401; (v) falta de demarcação e garantia de áreas destinadas às atividades primárias como agricultura e pesca, e não especificação nos mapas de zoneamento dos usos e atividades admitidos; (vi) contradições entre os usos admitidos e o fim a que a macro-zona de amortecimento natural objetiva – em relação ao tipo de uso e porte de edificações, funções urbanas em áreas rurais; (vii) falta de clareza do papel das zonas de amortecimento natural, quanto à definição de transição – dada a permissão a equipamentos de porte que induzem urbanização maior; (viii) micro-zonas residenciais em contato e proximidades questionáveis com certas atividades das zonas mistas de serviços; (ix) pouca atenção às áreas e edificações de patrimônio cultural e histórico; (x) dúvidas quanto aos objetivos das indicações de valorização da paisagem (se voltados à proteção ambiental, à mera visão estética dissociada do social, ou ainda à fins mercantis), etc. Enfim, à primeira vista do zoneamento e tabelas de especificações, algumas impressões questionáveis podem ser levantadas quanto aos

usos e metodologia de definição, conceitos, especificações de uso ocupação, localização etc.

Ademais a população dos bairros próximos, outros agentes sociais representativos e/ ou atuantes nestes bairros e/ou na Unidade também apontaram potencialidades e problemas, com destaque para: (i) pressão exercida por ocupação irregular e pela especulação imobiliária, (ii) impactos e problemas de ordem urbano-ambiental sobre a Estação Ecológica de Carijós, e (iii) presença duvidosa do poder público em relação ao planejamento e controle do uso e ocupação do solo. Não nos atemos aqui a uma análise de todos os problemas existentes e apontados, mas cabe por ora reforçar alguns aspectos sobre a Unidade em cena – em relação aos quais discute-se criticamente mais adiante.

Pela visão de pessoas entrevistadas, ficaria clara a relevância da unidade em relação ao entorno próximo e regional, no tocante a características ecossistêmicas e histórico-culturais locais. A relação direta com os distritos e bairros citados revela necessidade premente de políticas e ações integradas e contínuas de proteção ecológica, planejamento, gestão e regulamentação da urbanização e do uso-ocupação do solo no entorno. Por outro lado, relataram existir 'certo distanciamento' da Estação e seus objetivos específicos em relação ao entorno, e ainda preocupações de proteção e fiscalização ambiental em muito concentradas dentro de seus próprios limites, em detrimento do restante da Bacia Hidrográfica do Rio Ratones. Sobre a adequação da Unidade, alguns qualificam como inadequada (com problemas de tamanho e permissividade a atividades humanas), e muitos outros como adequada (sugerindo seu aumento e fortalecimento). Acerca da categoria da Unidade, alguns avaliam como correta no que tange às particularidades ecossistêmicas locais; e outros, como problemática em relação a usos comunitários tradicionais e atividades econômicas, sugerindo inclusive ser equivocada a concepção da política de proteção ambiental e de interpretação da legislação (supostamente excessivamente restritiva), e até requerendo troca de categoria (de Proteção Integral para Uso Sustentável). Pela sua importância ambiental, a *resolução de seus problemas internos e dos relativos à dinâmica sócio-espacial do entorno* é indicada por agentes sociais consultados – também no que tange à sua adequação legal e físico-territorial. Daí que apontam políticas de flexibilização (adaptação ao contexto sócio-espacial) e revisão de dimensões, limites e abrangências de suas determinações, para reduzir conflitos com o contexto existente.

Ainda que o caso em questão não represente a mais clássica manifestação da problemática do conflito entre urbanização e Áreas de Preservação Permanentes; ou seja, mesmo que a questionável relação entre a proposta de plano diretor citada e a ESEC Carijós não ilustre o drama das conhecidas ocupações irregulares sobre APPs em meio urbano, as deficiências da proposta do plano diretor, os problemas e tendências negativas de uso-ocupação do solo e expansão urbana, e as particularidades da unidade em relação ao entorno e à sociedade, formam juntas um caso que representa outro tipo de conflito com APPs urbanas – evidenciado sobre uma importante Unidade de Conservação da Natureza composta de ecossistemas e espécies de proteção permanente. Em outras palavras, ainda que não se trate de um caso típico de ocupação ilegal/ irregular de populações pobres sobre áreas passíveis de proteção permanente[xi], a influência da proposta do então novo plano diretor municipal à Estação Ecológica e ao entorno (devido aos citados problemas e aos interesses socioeconômicos) configura um caso de pressão sobre APPs - ora contidas na ESEC Carijós. Por todas essas razões, discute-se em sequência o conflito em questão, lembrando-se dos condicionantes teóricos que historicamente produzem a cidade realmente existente e os conflitos entre urbanização e APPs Urbanas.

3. DISCUSSÃO E APONTAMENTOS

3.1. O QUADRO TEÓRICO DA PROBLEMÁTICA ENTRE URBANIZAÇÃO E APP

Com base em estudos de autores e pesquisadores da questão urbana e ambiental, e especificamente com base nos estudiosos do conflito entre urbanização e Áreas de Proteção Permanente, resgata-se suscintamente alguns dos fundamentos da cidade que desde muito vem condicionando e determinando o perfil da maioria das cidades atuais, e produzindo o cenário socioambiental preocupante, evidenciado nos conflitos entre Urbano e APPs. À compreensão desta problemática recorda-se, portanto, de seus antecedentes históricos.

As origens do conflito citado remontam a própria história da cidade, do urbano e do desenvolvimento socioeconômico, no qual a cidade, como foi e é configurada, ilustra por si mesma esse conflito. Não se procura aqui resgatar em detalhes este conflito na história do desenvolvimento e do urbano; mas com base em Boff (2004 e 2012), Costa (2011), Franco (2008), Leff (1986), Morin & Kern (1995), Vieira (2009), entre outros autores, atemo-nos por ora a reafirmar que historicamente muitas das atividades humanas e mesmo o processo de urbanização tem se dado predominantemente de forma antagônica à complexidade da Natureza, produzindo inúmeros conflitos – como o caso das APPs face à urbanização.

Segundo teóricos do urbanismo e do planejamento urbano, fatores que ao fim provocaram a problemática urbano-ambiental residem nos próprios fundamentos constituintes das cidades, por sua vez determinados pelos modelos de desenvolvimento dominantes, vinculados à estrutura socioeconômica do modo de produção hegemônico. Em outras palavras, historicamente esses conflitos determinaram-se pela estruturação social e econômica, uma vez que a cidade reflete espacialmente relações sociais e de produção vigentes; ou seja, a divisão social do trabalho e a da sociedade de classes. Nesse sentido que, de acordo com Castells (1983); Lefébvre (1991); Maricato (2000); e Villaça (1998), as relações sociais e de produção do Capitalismo que configuram a Cidade Capitalista, podem explicar as origens destes conflitos. Assim, os fundamentos dessa cidade herdada desde o advento do modo de produção capitalista e da sociedade industrial moderna do séc. XX podem fazer compreender as raízes da problemática. A partir desses e outros autores, vê-se que a mercantilização do solo e da cidade, o controle elitizado do acesso ao solo e à cidade, a ideologia da competição social e da apropriação privada do espaço urbano, o valor de troca superior ao valor de uso do solo, e outros fatores de ordem externa (como a centralização do desenvolvimento em certos pontos do espaço geográfico, os problemas socioeconômicos do campo e êxodo rural, etc.), conduzem a cidade a um estado caótico descortinando a Cidade Real[xii], e são as reais razões que produzem a exclusão social e os conflitos urbano-ambientais, como os casos de segregação sócio-espacial e favelas das grandes metrópoles que traduzem situações de extrema injustiça ambiental[xiii] urbana.

Além de todos estes fatores intrínsecos à cidade capitalista e aos modelos de desenvolvimento que a desenham urbanística e socialmente, somam-se outros de ordem ideológica presentes em teorias, conceitos, modelos e práticas de planejamento e gestão urbana; por exemplo: (i) o progressismo e racionalismo desenvolvimentista da cidade industrial moderna capitalista; (ii) a visão empresarial do Planejamento Estratégico; (iii) a visão mercantil da cidade – City Marketing; (iv) a inserção liberal da cidade na globalização capitalista – Cidades Globais; e (v) as versões urbanas do conceito de Desenvolvimento Sustentável, traduzidas nos rótulos “Cidades

inteligentes, sustentáveis, eficientes, etc.". É exatamente da influência de algumas destas teorias que se discute adiante o caso da proposta de Plano Diretor em relação à Estação Ecológica de Carijós.

As Áreas de Preservação Permanente – APP – são áreas específicas do espaço destinadas à proteção integral e permanente das características ecossistêmicas e dos conjuntos bióticos presentes em seus limites, sendo vedadas atividades humanas e degradação ambiental. Segundo informações do Ministério do Meio Ambiente, no meio urbano visam valorização da paisagem, adquirindo funções sociais e educativas. A legislação ambiental brasileira as define em várias leis e resoluções federais, estaduais, a exemplo do Código Florestal Brasileiro, de Resoluções do CONAMA, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, etc. No meio urbano, incidem determinações do Código Florestal Brasileiro, de Resoluções do CONAMA, de leis estaduais, de diretrizes do Estatuto das Cidades, e de leis municipais, como o Plano Diretor; havendo projetos de lei para redefinição de competência em matéria de definição das APPs urbanas[xiv]. O conflito de competências e atribuições é assim um dos problemas possíveis. As divergências de interpretação da legislação e do conceito de APP, junto às de determinações de proteção ambiental e de uso-ocupação do solo se fazem presentes no estudo de caso citado, em que se discute em sequência.

3.2. UMA CRÍTICA POSSÍVEL E OPORTUNA

Como citado anteriormente, há muito tempo a natureza e o espaço urbano vem sendo entendidos utilitariamente como objetos de exploração humana e passíveis de alienação e troca mercantil. Passa durante a história da cidade a compreensão da mesma como espaço de trocas mercantis e de reprodução de capital e de força de trabalho. Desde a emergência da cidade industrial, esse entendimento vem ficando cada vez mais evidente, fazendo de muitas das cidades, espaços urbanos destinados ao mercado e puros reflexos da sociedade capitalista. Alguns termos elaborados posteriormente reforçam essa assertiva. O empresariamento urbano (HARVEY, 1996), a cidade-mercadoria (SANCHEZ, 2003), a cidade-produto do City Marketing (VAINER, 2002), a cidade do pensamento único (VAINER, 2002), a cidade como espelho da sociedade de classes (CASTELLS, 1983; LEFÉBVRE, 1991; MARICATO, 2000; SINGER, 1978; e VILLAÇA, 1998) a cidade 'inteligente, eficiente e sustentável' do discurso do Desenvolvimento Urbano Sustentável, a cidade mundializada e submetida à globalização neoliberal – expressa no conceito de Cidades Globais (SANTOS, 2008a; SANTOS, 2008b), a cidade empresa, pátria e mercadoria do Planejamento Estratégico (VAINER, 2000), ilustram essa compreensão.

No contexto atual de inserção urbana no processo de globalização neoliberal capitalista, e de apropriação da questão ambiental pelo mercado, não raro surgem várias propostas de desenvolvimento, planejamento e gestão urbana, e Planos Diretores que se utilizam de conceitos ambientais para legitimação das propostas – frequentemente superficiais e/ ou com objetivos não declarados (mas presentes) que destoam dos próprios ideais ambientais. Ilustrativo nesse sentido, o caso da cidade de Curitiba, cuja política oficial de planejamento urbano atrelou-se ao ideário do Desenvolvimento Sustentável, do ambientalismo de mercado, e dos conceitos e propósitos das Cidades Sustentáveis, das Cidades Globais, do City Marketing etc.; em que procurou-se mais uma propaganda política e a projeção da cidade no cenário econômico globalizado do que a qualificação urbano-ambiental de todo o espaço urbano e resguardo de áreas passíveis de proteção ambiental.

Destaca-se, nesse sentido e em relação ao estudo de caso em questão, o discurso esverdeado do ambientalismo urbano presente no rótulo dado à proposta de Plano Diretor elaborado pela fundação estrangeira junto à prefeitura, que acaba por revelar o perfil do plano e os distintos interesses subjacentes. Em meio ao citado contexto e na esteira da estratégia discursiva do ambientalismo de mercado, da tecnocracia ambiental estatal e da retórica de desenvolvimento sustentável, o caso da referida proposta se insere como exemplo atual ilustrando na realidade local o rebatimento desses conceitos teóricos. Como insinuado no início do texto, Florianópolis se destaca pela complexidade de sua configuração geofísica, por suas belezas naturais e seus exemplares ecossistêmicos, faunísticos e florísticos. Também por essa razão, a proposta intitulada "Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do município de Florianópolis" - que traz o rótulo-slogan "Reserva da Biosfera Urbana" (termo inexistente na Lei 9.985/2000), toma de assalto a natureza e a paisagem concebendo-as como mercadorias numa estratégia mercantil de promoção de uma imagem de cidade deslocada da realidade, desvirtuando os necessários propósitos de planejamento urbano em um local ecologicamente distinto e sensível. Assim que, cabem algumas críticas ao perfil do plano proposto na sua relação com a ESEC Carijós e entorno.

A Constituição Federal – CF/88 – traz no capítulo da política urbana, o artigo 182 referente à política de desenvolvimento urbano, em que coloca a responsabilidade e atribuição do poder público municipal em defini-la e regulamentá-la, a partir de diretrizes gerais postas em lei, buscando a função social da cidade e o bem-estar dos habitantes. O Estatuto das Cidades – Lei 10.257/2001 – que regulamenta os artigos 182 e 183 da CF 88, corrobora essa situação em que a União reserva-se no direito de estabelecer apenas normas e diretrizes gerais da política urbana executada e regulada pelas prefeituras. Ao assim proceder, ela transfere às prefeituras municipais sua obrigação de regulamentar o desenvolvimento urbano das cidades, que por vezes coexiste com áreas de propriedade e patrimônio da União, bem como com interesses difusos e ecossistemas frágeis (como os manguezais) que por vezes ultrapassam os próprios objetivos locais e nacionais - dada a relevância à integridade ecológica planetária e à humanidade. Esta situação se mostra neste estudo de caso, na relação do Plano proposto com a ESEC Carijós, a que se fazem algumas críticas necessárias.

Uma vez esquivando-se do protagonismo na regulamentação do desenvolvimento urbano, e deixando o futuro das cidades à sorte dos entes municipais, frequentemente compostos por interesses duvidosos e/ ou por visões demasiada estreitas, a esfera supralocal acaba por contribuir com a reprodução de problemas urbano-ambientais e de ameaças às Áreas de Preservação Permanente, e com a ineficácia nas políticas destinadas à resolução destes problemas e/ ou à proteção de áreas de interesse ecológico nas cidades, como as APPs urbanas. Esta situação – legitimada pela legislação urbana citada – abre precedente a interpretações questionáveis da legislação urbano-ambiental e das políticas de proteção ambiental, desenvolvimento, planejamento e gestão urbanos, por vezes vinculados a interesses políticos locais e econômicos de certos setores da sociedade. É o caso da relação entre a ESEC Carijós e a proposta de Plano Diretor citada, em que se apresentam problemas, de um lado referentes à presença da Unidade no planejamento urbano, e de outro, do plano diretor na proteção de APP e na relação com a Unidade.

Pelo conteúdo e forma do Plano Diretor proposto, vê-se que apesar do rótulo e da retórica de valorização da paisagem, ele não apresenta em torno à Estação Ecológica (e nem mesmo no restante do território municipal) uma proposta clara e ampliada de conservação de ecossistemas frágeis e conexão de áreas protegidas. Não há menção a um sistema integrado de planejamento e gestão das áreas de proteção permanente

e unidades de conservação, compartilhado entre Plano Diretor e Planos de Manejo, entre órgãos institucionais nacionais, estaduais e a prefeitura. Prevalecem problemas de fragmentação do conhecimento e de distanciamento e desintegração institucional. Os problemas de macro e micro-zoneamento apontados anteriormente, evidenciam deficiências metodológicas de planejamento de uso-ocupação do solo próximo a APP e a UC, mostram incompreensões teóricas sobre a questão do desenvolvimento urbano em consideração à problemática ambiental na atualidade, e por fim, acabam por subentender a existência de interesses particulares que por vezes desvirtuam as propostas de zoneamento, planos diretores e políticas de proteção ambiental. Enfim, pode-se assinalar que a proposta tem graves problemas e sua relação com a Estação Ecológica é analogamente problemática. E ainda que não parece tratar adequadamente das áreas de preservação permanente no meio urbano consolidado ou em expansão (sejam elas as definidas pelo plano diretor ou legislação federal, e/ ou as constantes nos limites das unidades de conservação – como a ESEC Carijós).

Na tentativa de se refletir sobre as questões relativas a (i) contornos dos conflitos entre diretrizes de planejamento urbano e ambiental nas legislações locais, regionais e nacionais; (ii) existência de conflitos ou visões segmentadas e corporativas; (iii) experiências locais capazes de apontar conflitos ou possibilidades de associação - conforme postas pelo segundo grupo de trabalho do Seminário APP Urbana 2014 - é que se trouxe o caso do Plano Diretor proposto e sua relação com a Estação Ecológica de Carijós, e que ainda se procedem mais alguns comentários na sequência.

Sobre a primeira, pensamos que os conflitos podem dar-se de um lado pela questão de competência, atribuição e responsabilidade na definição e condução das políticas públicas urbanas e ambientais (onde a pouca integração entre os diferentes níveis governamentais e institucionais, e a retirada das instâncias supralocais dando exclusividade ao poder local, tende a gerar problemas quanto ao tipo e objetivos destas políticas); e de outro, no avanço da flexibilização (por vezes distorcida) da legislação e dos conceitos, que gera diferentes interpretações determinando forma e conteúdo das diretrizes de planejamento elaboradas. Ilustrativas nesse sentido, as mudanças do Código Florestal e os projetos de lei relativos à mudança na competência quanto às diretrizes para áreas protegidas (ARAÚJO, 2002). No estudo de caso, os conflitos dessa questão se referem: (i) à preponderância do poder local no planejamento urbano ante as instituições e esferas federais e estaduais (face ao contexto geofísico, ecossistêmico e biológico ímpar do local e região); (ii) às interpretações da legislação urbano-ambiental pelos responsáveis do plano proposto; (iii) ao distanciamento entre lei urbana (plano diretor) x leis e determinações federais (dispositivos de legislação ambiental e de Unidades de Conservação); (iv) ao próprio predomínio do urbano e do desenvolvimento econômico face às necessárias determinações de proteção ambiental, na região ampliada em torno à Estação Ecológica de Carijós.

Sobre a segunda, não só pensamos que existem conflitos (como os que acabamos de citar, dentre possíveis outros) como também que há divergências de concepção de planejamento urbano e ambiental, e ainda visões segmentadas e corporativistas (com fragmentação e setorização). Assim se mostram frequentemente os distintos (e por vezes antagônicos) entendimentos sobre planejamento urbano e ambiental; as visões parciais e isoladas de conhecimento da realidade urbana e ecológica; as visões setoriais e corporativistas de planejamento/ gestão urbana e ambiental (frequentemente reducionistas e voltadas a suas abordagens); que juntas e somadas a outros fatores geram deficiências e ineficácia das legislações e políticas públicas voltadas ao planejamento e gestão urbano-ambiental. No presente estudo de caso,

aparecem as contraditórias visões de planejamento urbano e as compreensões fragmentadas de cidade e apropriação da natureza entre poder público, mercado imobiliário e população, durante o processo de construção do plano proposto. Também se mostram os reducionismos corporativistas que superestimam abordagens setoriais de planejamento e gestão, às vezes opondo e/ ou conflitando-se entre si, e pouco se integrando em parcerias e cooperações no processo de planejamento urbano e ambiental. Assim os ilustram: (i) os problemas da Unidade apontados por alguns atores sociais entrevistados, (ii) a falta de integração entre Plano Diretor e Plano de Manejo da Unidade, e (iii) a não menção (por parte do plano proposto) do Plano de Manejo e da Zona de Amortecimento da Unidade, evidenciando o distanciamento (ou até a relativização de importância) do real aspecto ecológico no plano diretor na Bacia Hidrográfica do Rio Ratones, no entorno e na própria Unidade que se compõe de ecossistemas de preservação permanente.

Sobre a terceira, na esteira do ambientalismo urbano presente em abordagens ecológicas da cidade, do urbanismo, do planejamento e gestão urbana, parece estar sendo construídas possibilidades de associação entre o ambiental e o urbano, visto que alguns dos conceitos teorizados e métodos elaborados são postos em prática justamente buscando a convergência entre ambas as dimensões. Ilustrativo nesse sentido, os enfoques de Urbanismo Ecológico, Ecologia Urbana, Desenho Ambiental, etc. Conforme Franco (2008), iniciativas de planejamento e construção da paisagem ambiental urbana, às escalas regional, urbana e pontual, já existem. Por outro lado, há iniciativas locais que não só insinuam tais possibilidades como denunciam problemas e conflitos existentes ou construídos; e outras experiências que tão somente refletem-se por esses conflitos. Estas últimas referem-se ao caso da citada relação do Plano Diretor proposto com a referida Unidade; em que o processo de planejamento e o plano concebido e proposto, trazem uma série de problemas e conflitos entre planejamento urbano x ambiental, desenvolvimento urbano x gestão ecológica, e uso-ocupação do solo x proteção de áreas de preservação permanente; evidenciando dessa forma uma situação problemática e grandes preocupações à Estação Ecológica de Carijós e seu ecossistema sensível e de proteção constante – dados os impactos de atividades antrópicas e do processo de urbanização que a ela recaem. Ao não trazer diretrizes claras de proteção da integridade ecossistêmica da Estação, de disciplina do uso-ocupação do solo no entorno, e de controle da urbanização desmedida na Bacia Hidrográfica do Rio Ratones, e nem ainda mencionar ou incluir-se em um sistema integrado de gestão de porções frágeis do território qualificáveis como Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação da Natureza (de proteção integral), o caso configura uma experiência que não só aponta conflitos, mas que se mostra ela própria como um conflito, relacionando inadequadamente ou talvez mesmo opondo as dimensões urbana e ambiental.

4. CONCLUSÕES

Considerado o quadro teórico da problemática entre Urbanização e APPs, o contexto sócio-espacial e o processo histórico de transformação local onde se insere a Estação Ecológica de Carijós, e se deram as citadas relações entre Plano Diretor e Unidade de Conservação, viu-se que tais relações se mostraram contraditórias, não desligadas de processos de desenvolvimento e interesses econômicos, e que ao fim contribuem para a reprodução dos problemas decorrentes das formas ineficazes de regulamentação e controle de urbanização, uso-ocupação do solo e de gestão ambiental.

Parece-nos que - dados os vários problemas citados, a conjuntura sócio-espacial e econômica local, o atual quadro político, jurídico e institucional da regulamentação das Áreas de Proteção Permanente, e localmente, a citada relação entre ESEC Carijós e proposta de Plano Diretor municipal – se fazem necessários maiores aprofundamentos sobre os contornos e conflitos entre políticas públicas urbanas e legislações ambientais, e sobre problemas de pertinência e competência legislativa e executiva das políticas de regulação de uso-ocupação do solo, urbanização, gestão e proteção de áreas ambientalmente frágeis. Além disso, estudos que persigam possibilidades e alternativas de planejamento e gestão urbano-ambiental, que sejam realmente capazes de – inseridas em processos verdadeiramente democráticos – sair dos atuais impasses e fazer frente aos interesses que não satisfazem as necessidades de adequação do espaço urbano em construção e sobretudo de regulação e salvaguarda das áreas de proteção permanente, como as unidades de conservação de proteção integral – de que o presente texto tem até aqui tratado.

Por fim, por todo o exposto, nos parece que são necessários reais, simultâneos e urgentes processos de mudança das relações entre as legislações e entre os níveis governamentais e institucionais; de modo que se desfaçam conflitos de competência, se promovam sistemas integrados e cooperativos de planejamento e gestão urbano-ambiental, e se desenvolvam mecanismos inibidores e/ ou de bloqueio a interesses setoriais e particularizados que não atentam e nem respeitam dispositivos legais e diretrizes de regulamentação urbana e de guarda das áreas de preservação permanente. Nesse sentido, se os princípios do Direito à Cidade, do Direito Ambiental, da Legislação Ambiental sobre Áreas e Ecossistemas de proteção permanente, são desejáveis e válidos (não só em leis e discursos, mas empiricamente), parece necessário que haja mudanças constitucionais que promovam o compartilhamento institucional e governamental e a responsabilidade coletiva no planejamento e gestão urbano-ambientais, superando as atuais abordagens setoriais e localistas por vezes permeadas de interesses político-econômicos, observando e respeitando os princípios democráticos das novas concepções de planejamento e gestão urbana, postas inclusive pelo Estatuto das Cidades.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henri, MELLO, Cecília C. do A. BEZERRA, Gustavo das N. ***"O que é Justiça Ambiental"***, Rio de Janeiro, Garamond, 2009.

ARAÚJO, Suely M. V. G. de. ***"As Áreas de Preservação Permanente e a Questão Urbana"***, Estudo. Consultoria Legislativa – Câmara dos Deputados, Brasília/ DF, 2002. Disponível em: http://www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/tema14/pdf/207730.pdf

BOFF, Leonardo. ***"Ecologia: grito da terra, grito dos pobres"***. Partes 1 e 3, pg. 14-56 & pg. 92-121, Rio de Janeiro: Ed. Sextante, 2004.

_____. ***"Sustentabilidade. O que é - O que não é"***. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2012.

BRASIL. ***Constituição Federal***. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

CASTELLS, Manuel ***"A Questão Urbana"***. 2ª ed. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1983.

CDI-Câmara dos Deputados, ***"Estatuto da Cidade"*** - Lei 10.257/01 de10 de julho de 2001 – 3ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

CDI-Câmara dos Deputados, ***"Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente"*** – 3ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

COSTA, Lara M. da ***"Cultura é Natureza. Tribos Urbanas e Povos Tradicionais"***. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

DE LA CORTE, Fábio Serafim. **"*Subsídios Socio-econômicos para o Gerenciamento Costeiro Integrado da Bacia Hidrográfica do Rio Ratones, Ilha de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil*."** Item 6 'Resultados', sub-itens 6.6 a 6.9, pg. 54-84. PPGEP-UFSC, Florianópolis, 2001. In: RODRIGUES, F. M. *"Ecologia e Planejamento Urbano: estudo de caso em Ratones – Florianópolis"*, TCC 1 ARQ-UFSC, 2012

FERREIRA, Francisco A. C. ***"Natureza e projeto urbano na Ilha de Santa Catarina"***, In: Florianópolis do outro lado do espelho, PIMENTA, Margareth de C. A. (Org.), p. 103-122. Editora da UFSC, Florianópolis, 2005.

FRANCO, Maria de A. R. **"*Desenho Ambiental. Uma Introdução à Arquitetura da Paisagem com o Paradigma Ecológico."*** 2ª ed. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2008, 226 pg.

FUSVERK, Renata C. ***"Diagnóstico Ambiental e Proposta de Otimização e Planejamento Subsidiários ao Programa de Gerenciamento Costeiro Integrado da Bacia Hidrográfica do Rio Ratones, Ilha de Santa Catarina (SC, Brasil)",*** Capítulo 4 Caracterização da BHR - Item 4.2 Norte da Ilha/ sub-item 4.2.2 *"Turismo na BHR"*, pg. 41-45; & Capítulo 6 - Diagnóstico Ambiental da BHR: Resultados e Discussões - Itens 6.3 a 6.13 pg. 64-94. PPEPS-UFSC, Florianópolis, 2002.

HARVEY, David ***"A condição Pós-moderna"***. 6ª edição. São Paulo: Loyola, 1996

ICMBio-IBAMA. ***"Plano de Manejo ESEC Carijós"***, ICMBio, Brasília/DF, 2010

LEFEBVRE, Henri. ***"O Direito à Cidade"***. São Paulo: Ed. Moraes, 1991.

LEFF, Enrique. (coord.) ***"Los problemas del conocimiento y la perspectiva ambiental del desarollo"***. México: Siglo XXI, 1986.

MARICATO, Ermínia. ***"As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias. Planejamento urbano no Brasil"*** (2000). In: ARANTES, O.; MARICATO, Ermínia & VAINER, C. (Org.). *"A cidade do pensamento único: desmanchando consensos"*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

MORIN, Edgar & KERN, Anne B. **"*Terra Pátria"***. Porto Alegre: Sulina, 1995.

PALENZUELA, Salvador R. ***"El Urbanismo Ecológico"***. Disponível em: http://urban-e.aq.upm.es/articulos/ver/el-urbanismo-ecol-gico?lang=3.

PMF-IPUF/FUNDAÇÃO CEPA. ***"Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Florianópolis – PDDS"*** (Proposta de Novo Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Florianópolis sistematizada junto à Fundação CEPA) – PMF/CEPA 2010.

SANCHEZ, Fernanda. ***"A Cidade Mercadoria: Produção do espaço e lógica cultural nos processos de renovação urbana"***. In. SANCHEZ, F. (2003). *"A reinvenção das cidades para um mercado mundial"*. Chapecó: Argos, 2003.

SANTOS, Cristina S. U. ***"Planejamento Turístico e Seus Reflexos no Processo de Urbanização nas Praias de Canasvieiras e Jurerê Internacional"***. Cap. 4, ítem 4.2 – Turismo de Veraneio e a Produção de um Espaço Especializado, p. 88-91. PPG-GCN/ CFH/ UFSC, Florianópolis, 1993. In: RODRIGUES, F. M. *"Ecologia e Planejamento Urbano: estudo de caso em Ratones – Florianópolis"*, TCC 1 ARQ-UFSC, 2012

SANTOS, Milton. "**Metamorfoses do Espaço Habitado**. Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Geografia". 6ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, 2008.

_____. *"**Técnica, Espaço, Tempo**. Globalização e Meio Técnico-científico-informacional"*. 5ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, 2008.

SINGER, Paul. ***"O Uso do Solo Urbano na Economia Capitalista"***. In: MARICATO, Ermínia (org.). *A Produção Capitalista da Casa (e da Cidade) no Brasil Industrial*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Alfa-Omega Ltda., 1982.

VIEIRA, Paulo H. Freire. ***"Políticas ambientais no Brasil: Do preservacionismo ao desenvolvimento territorial sustentável"***, (pg. 219-293). Revista Política e Sociedade. V. 8 – Nº 14 – abril de 2009. Florianópolis, 2009.

VILLAÇA, Flávio. ***"Espaço intra-urbano no Brasil"***. Studio Nobel, FAPESP/ Lincoln Institute, 1998.

[i] Dados do ICMBio. Disponível em: http://www.passeiaki.com/noticias/esec-carijos-abriga-estacao-meteorologica

[ii] "Área de Influência da ESEC Carijós", In: Plano de Manejo ESEC Carijós ICMBio, Brasília/DF, 2010, Mapas (Figura 4-1).

[iii] Dados do Coletivo UC da Ilha. Fonte: http://unidadesdeconservacaodeflorianopolis.wordpress.com/unidades-de-conservacao/protecao-integral/parques-naturais/parque-nacional/unidade-de-conservacao-ambiental-desterro/

[iv] Informações segundo Gerência Executiva do IBAMA/SC. Documento: *"Informação Técnica 17/06"* à Diretoria de Ecossistemas/DIREC da ESEC Carijós; pg. 1-3. Assunto: Zona de Amortecimento da ESEC Carijós. Processo nº 02026.005687-2005-20.

[v] Informações segundo Gerência Executiva do IBAMA/SC. Documento: *"Informação Técnica 17/06"* à Diretoria de Ecossistemas/DIREC da ESEC Carijós; pg. 5-8. Assunto: Zona de Amortecimento da ESEC Carijós. Processo nº 02026.005687-2005-20

[vi] Dados do Coletivo UC da Ilha. Fonte: http://unidadesdeconservacaodeflorianopolis.wordpress.com/patrimonio-tombado/patrimonio-historico/regiao-da-costa-da-lagoa/

[vii] Tal processo produziu espaços urbanos específicos de formação dos balneários no norte da Ilha de Santa Catarina. Há os casos de construções de casas de veraneio, com o predomínio do valor de uso, em áreas de urbanização predominantemente informal, de expansão gradual no tempo. Há os casos de complexos turísticos, de expansão rápida, produtos de ações planejadas, por meio de projetos específicos, nos quais as edificações foram destinadas ao mercado, com predomínio de valor de troca. Ambos visaram um ambiente de tranquilidade e a paisagem natural, fazendo uso sazonal da edificação e ressaltando a importância do automóvel como meio de acesso (SANTOS, 1993). Como exemplo deste processo, o projeto Jurerê Internacional, aos moldes do turismo de alto padrão internacional – implantado na década de 80 em área de remanescentes de restingas e próxima a manguezal, destinado às demandas privadas de classes média e alta no que se refere ao turismo de veraneio ou mesmo de segunda residência (em certos meses do ano, ou até em fins de semana). Segundo Ferreira (2005) tal projeto foi objeto de várias ações e imbróglios judiciais, e contribuiu enormemente à desarticulação das comunidades agrícolas e pesqueiras tradicionais, além de alterar significativamente ecossistemas locais.

[viii] - Nestas leituras, sete pontos foram analisados: Meio Ambiente, Saneamento Básico, Uso e Ocupação do Solo, Mobilidade, Infraestrutura Urbana e Social, Equipamentos Públicos, Desenvolvimento Sustentável e Gestão Democrática.

[ix] Regiões definidas conceitualmente no "Modelo Espacial Territorial" do Plano Diretor proposto pela Fundação CEPA e PMF. (IPUF-PMF/ CEPA, 2010)

[x] Conceito relativo à incompatibilidade e, ou a conflitos entre usos de diferentes zonas do espaço físico (de proteção x rural x urbanos), conforme Scherer (2011).

[xi] Fundos de Vale, Encostas Florestais íngremes, Ecossistemas Lagunares, Dunas, Manguezais, dentre outros.

[xii] Nos termos de Maricato (2000) a Cidade Real é a cidade ilegal/ informal onde residem as camadas empobrecidas e marginalizadas da população urbana; sendo frequentemente ignorada pelo mercado, pelo planejamento e gestão urbanos oficiais, e até mesmo pela própria sociedade.

[xiii] Injustiça Ambiental: termo estudado por pesquisadores da Justiça Ambiental, que explicita as formas injustas e nocivas de distribuição de impactos negativos de empreendimentos e políticas de desenvolvimento, e exposição problemática de parcelas da população a efeitos adversos de atividades econômicas.

[xiv] Segundo informações do Portal de Notícias do Senado, "avança projeto que delega a municípios definição de APP em área urbana"; onde terá o município por meio do Plano Diretor autonomia pra definir APPs e especificações pertinentes. Disponível em: http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2014/04/10/avanca-projeto-que-delega-a-municipios-definicao-de-app-em-area-urbana